



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 06 de outubro de 2023

Nº 1531

ANO XVIII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Outros atos .....	4
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	5
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Homologação / Adjudicação .....	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46181376/0001-40

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 5997 , DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.5184**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$113.933,66 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>113.933,66</b>
02	08	03	Defesa da Criança e do Adolescente	
	377	04.243.0005.2075.0000	Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	109.108,87
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL	
02	08	05	FUSS - Fundo Social de Solidariedade	
	386	08.244.0004.2015.0000	Gestão Social Geral	4.824,79
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 03 00
		03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS	
		500 032	FUSS - Fundo Social de Solidariedade	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>113.933,66</b>
		Fontes de Recurso
	01 00	109.108,87
	03 00	4.824,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho  
Prefeito Municipal

## Portarias

**= PORTARIA Nº 10.666/2023 =**  
de 05 de outubro de 2023.

*Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti**, como Gestora do **Termo de Colaboração nº 15/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando à aquisição de incrementos, recursos humanos e materiais de consumo, com a finalidade de atender a oferta de serviços prestados pela OSC.

**Parágrafo único.** São obrigações do gestor:

**I** - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

**II** - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**III** - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

**IV** - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

**V** - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

**VI** - exigir a prestação de contas da entidade;

**VII** - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

**VIII** - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

**Art. 2º** Designar os servidores municipais, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação **Termo de Colaboração nº 15/2023**, celebrado entre o Município de Bariri e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE, para repasse de recursos financeiros provenientes do Município de Bariri visando à aquisição de incrementos, recursos humanos e materiais de consumo, com a finalidade de atender a oferta de serviços prestados pela OSC, sendo eles:

- a)** Adriana Henrique Menegassi;
- b)** Érica Tais de Azevedo Amorim;
- c)** Fabrícia de Oliveira.

**Parágrafo único.** São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I** - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

**II** - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

**III** - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se

realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

**IV** - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

**V** - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de outubro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.667/2023 =**  
de 06 de outubro de 2023.

*Nomeia servidor para exercer Função Gratificada.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **06 de outubro de 2023**, a servidora **Sra. Angela Maria Devides**, portadora do RG: 27.612.116-8 e CPF: 245.817.008-09, para exercer função gratificada de **Chefe do Setor de Frotas da Infraestrutura**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 159 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de outubro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.668/2023 =**  
de 06 de outubro de 2023.

*Nomeia servidor para exercer Função Gratificada.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir de **06 de outubro de 2023**, o servidor **Sr. Valdinei Frizon**, portador do RG: 27.365.949-2 e CPF: 275.661.468-82, para exercer função gratificada de **Chefe do Setor de Administração e Controle de Pessoal de Infraestrutura**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 159 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 06 de outubro de 2023.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Outros atos

### **Pregão Presencial nº 47/2023 - Classificação**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 10.186/2022 classificou como vencedora do Pregão Presencial supramencionado a empresa IFS Diagnóstico por Imagem Ltda, no valor total de R\$ 200.382,00, cujo objeto é o registro de preços para eventual realização de Exames de Tomografia e Angiotomografia, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, e resolveu inabilitar a empresa Lobo Diagnósticos Médicos S/S. Ltda, por ter apresentado somente cópia simples do Atestado de Qualificação Técnica, descumprindo a exigência contida no subitem 9.7 do Edital. Concede-se o prazo de 3 dias úteis para eventuais recursos. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

.....

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.**

Aprova a Emenda Parlamentar para atender à Organização da Sociedade Civil CPS - Centro de Promoção Social de Bariri da Paróquia Nossa Senhora das Dores, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 5 de outubro de 2023, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar para atender à Organização da Sociedade Civil CPS - Centro de Promoção Social de Bariri da Paróquia Nossa Senhora das Dores, CNPJ 46.162.673/0001-49. Número da Programação é o 350520320230002, a funcional programática é a 082445031219G0001, GND 3 - custeio, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o valor da programação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA  
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

### RESOLUÇÃO Nº 12 DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova a Emenda Parlamentar para atender à Organização da Sociedade Civil LAV - Lar, Amor e Vida, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 5 de outubro de 2023, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar para atender à Organização da Sociedade Civil LAV - Lar, Amor e Vida, CNPJ 01.064.135/0001-83 . Número da Programação é o 350520320230003, a funcional programática é a 082445031219G0001, GND 3 - custeio, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, o valor da programação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA  
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

### RESOLUÇÃO Nº 13 DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova Repasse de Recurso Estadual para Benefícios Eventuais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 5 de outubro de 2023, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Repasse de Recurso Estadual para Benefícios Eventuais no valor de R\$ 9.548,19 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos) a ser alocado na modalidade de vulnerabilidade temporária, de acordo com Leis Municipais 4.713/2016, 5.160/2022 e 5.227/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA  
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

### RESOLUÇÃO Nº 14 DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 5 de outubro de 2023, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA  
Presidente do CMAS – Biênio 2022/2023

## SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **Adjudicação - Edital n. 11/2023, Pregão Presencial n. 05/2023 Processo Administrativo n. 157/2023.**

O pregoeiro designado através da Portaria SAEMBA n. 719/2022, declarou como vencedora do Pregão Presencial n. 05/2023, a empresa Auto Posto Gimenes Ltda., cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 3 (três) meses, conforme descrição contida no Termo de referência, adjudicando o Item 01 (Óleo Diesel S10) e o Item 02 (Óleo Diesel S500) em favor da mesma, no valor total de R\$ 38.808,00. Bariri, 05 de outubro de 2023. Marcelo Eduardo Lenharo - Pregoeiro Oficial.

.....  
Homologação - Eu, Eder Cassiola, Diretor Superintendente no uso de minhas atribuições HOMOLOGO todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 05/2023, Processo Administrativo nº 157/2023, Edital nº 11/2023, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 3 (três) meses, conforme descrição contida no Termo de referência, em favor da empresa Auto Posto Gimenes Ltda., o Item 01 (Óleo Diesel S10) e o Item 02 (Óleo Diesel S500), no valor total de R\$ 38.808,00. Bariri, 05 de outubro de 2023. Eder Cassiola - Diretor Superintendente.  
.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP